

Lei nº 0341/68.

legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de N\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinado à construção de um muro no Instituto de Educação " Cel. Cristiano Osório de Oliveira ", nesta cidade.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

- Vereador José Guimarães -
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 0342/68, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte: : :

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de N\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos) destinado à aquisição e instalação de um telefone na Praça da Estação Rodoviária, no ponto livre de automóveis.

§ ÚNICO:-O uso do referido telefone será regulamentado no prazo de 30 (trinta) dias pelo Poder Executivo.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

- Vereador José Guimarães,
-Presidente da Câmara-

